



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 123/2022

Sumário: Delegação de poderes nos procuradores-gerais regionais de Évora e Coimbra.

Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público nos Procuradores-Gerais Regionais de Évora e Coimbra

1 — O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento dos Quadros Complementares de Magistrados do Ministério Público, publicado no *Diário da República*, n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio de 2020, delega nos Procuradores-Gerais Regionais de Évora e Coimbra a competência para a prática dos atos de colocação dos magistrados do Ministério Público nomeados para os quadros complementares.

2 — O Conselho deve ser informado dos atos praticados ao abrigo da presente delegação.

3 — Consideram-se ratificados os atos, entretanto, praticados.

12 de janeiro de 2022. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

314904602